ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4129

de 16 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 2.232,66 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 1153 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

07011236500802.047000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
07011236500802.047000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) - Material de Consumo.....R$ 2.232,66

TOTAL ..... R$ 2.232,66

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela arrecadação a maior do Programa Brasil Carinhoso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

TOTAL ..... R$ 2.232,66

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 16 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **16/06/2020** A **30/06/2020**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS